



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.096, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2023, Decreto Municipal nº 4.414/2023 e a Instrução Normativa nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, celebrada entre o Município de São Sepé e a empresa JACKSON MACHADO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.932.655/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2024, destinada ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do Município de São Sepé – RS, com vigência até 12/07/2026:

I – Secretaria Municipal de Educação

Escolar

Gestora: **Rita de Cássia Moreira da Silva** – Responsável pelo Transporte

Fiscal: **Lisandro Elemar Dellinghausen Kurtz** – Motorista

II – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Desenvolvimento Social;

Gestora: **Maria Cristina Machado Cardoso** – Secretária de Assistência e

Fiscal: **Henryque Moraes Lima** – Agente Administrativo

III – Secretaria Municipal de Obras

Gestor: **Manoel Kerubim Nascimento** – Secretário de Obras

Fiscal: **Ubiratan da Silva Luz** – Agente de Manutenção

IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Gestor: **Magno Brum da Silva** – Secretário de Esporte e Lazer

Fiscal: **Anderson de Lima Bonotto** – Secretário Adjunto de Esporte e Lazer

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ambiente

Gestor: **Edson Renato Brum Bagolin** – Secretário de Agricultura e Meio

Fiscal: **Paulo Machado da Silva** – Operador de Máquinas

Art. 2º Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 01/2024 para gestão e fiscalização de contratos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

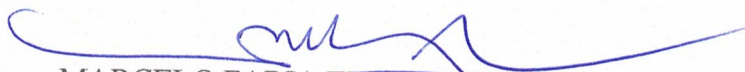
RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

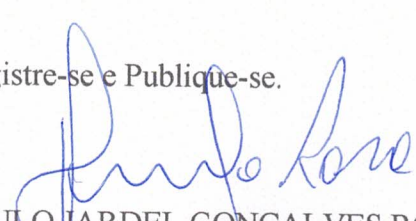
Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 23.995, de 11.3.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2026.

  
MARCELO FARIA ELLWANGER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA  
Secretário de Administração

*Publicado no Mural Oficial,  
Conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,  
em 17/04/2026.  
Jardel Rosa*